

**AVISO III**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DA**  
**POLICLÍNICA DE ITABERABA E SEABRA - 2020**  
**EDITAL Nº 001/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

A Comissão de Processos Seletivos da Fundação CEFETBAHIA convoca os candidatos, exclusivamente aqueles que tiveram suas inscrições divulgadas como **DEFERIDAS**, para os empregos públicos de Nível Superior e de Nível Médio, **EXCETO** para Assistente Administrativo (Código 101) para entregar os Títulos, na forma do disposto no capítulo 11, do Edital de Abertura de Inscrições nº. 001/2020, de acordo com as seguintes disposições:

**I. Período impreterível para UPLOAD dos Títulos:**

De 26 à 28/04/2021.

**II. Forma de Entrega:**

**2.1** Exclusivamente mediante upload no link disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/itaberaba/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/itaberaba/selecao.asp).

**III. Informações Gerais:**

**3.1.** Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados, exclusivamente em formato PDF, de acordo com o estabelecido no **capítulo 11** do Edital de abertura das inscrições, seus itens e subitens.

**3.1.1.** Os títulos a serem avaliados devem ser enviados, exclusivamente, em fotocópias autenticadas conforme disposto no item 11.3 do Edital.

a) A autenticação em cartório da cópia do documento, nos termos do inciso II artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste a expressão "CONFERE COM ORIGINAL", nome e matrícula funcional, que permita rastreabilidade.

b) Os títulos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade, que permita rastreabilidade no site do emitente, e que o site esteja ativo.

b.1) É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o site está ativo e de que o código de autenticidade esteja legível no documento escaneado.

c) As produções de artigos científicos publicados em revistas científicas, anais eletrônicos e/ou e-books devem ser relacionadas em um único arquivo, com extensão em PDF, mediante indicação do título e do endereço eletrônico onde estão disponíveis as respectivas publicações;

d) As produções de artigo científico publicadas em revistas científicas e anais veiculados em mídia impressa deverão ser digitalizadas em um único arquivo com extensão em PDF.

**3.1.2.** Os documentos enviados para avaliação de títulos devem ser anexados em conformidade com a sequência indicada a seguir:

a) Documento de identificação (RG ou CNH), item obrigatório;

b) Carteira do conselho de classe respectivo ao emprego público almejado, item obrigatório;

c) Diploma de graduação (Frente e Verso) respectivo ao emprego público almejado, item obrigatório (exclusivamente para os empregos públicos de Nível Superior);

d) Títulos, iniciando pela alínea "A", finalizando com a última alínea do barema respectivo ao cargo almejado, conforme disposto no capítulo 11 do Edital do certame.

**AVISO III**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DA**  
**POLICLÍNICA DE ITABERABA E SEABRA - 2020**  
**EDITAL Nº 001/2020**

**3.1.2.1** Somente serão considerados os títulos estritamente vinculados ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

**3.1.3.** Os títulos de que trata a alínea "d" do item 3.1.2, deverão:

a) ser anexados eletronicamente, exclusivamente no formato PDF;

b) ser, necessariamente, organizados por tipo de título/alínea, iniciando-se pelos títulos a serem classificados na alínea "A";

b.1) todos os documentos pertencentes à mesma alínea do Barema da Prova do Títulos do Edital 001/2020, inclusive aqueles que são exigidos frente e verso devem ser digitalizados em um mesmo arquivo tipo PDF. Não sendo permitido inclusão, substituição, tampouco exclusão de documentos após a realização do UPLOAD do arquivo.

c) obrigatoriamente, conter data de emissão e, quando exigido no tipo de título constante nos Baresmas do Edital de Abertura das Inscrições, devem mencionar, data de início e término, bem como a carga horária da atividade.

**3.1.4.** Os títulos serão avaliados:

a) considerando a ordem cronológica, iniciando-se pelos títulos classificados na alínea "A".

b) considerando a alínea onde o UPLOAD do arquivo foi realizado.

c) uma única vez.

**3.1.5.** Não será avaliado, portanto terá atribuída nota zero, ao título:

a) sem autenticação, nem em Cartório, nem por servidor de órgão público com a expressão "CONFERE COM ORIGINAL" feito por nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

a.1) se o carimbo "CONFERE COM ORIGINAL" estiver ilegível;

b) cuja experiência técnico-profissional tenha sido realizada anterior à conclusão do Curso de Graduação e/ou anterior ao registro no respectivo conselho de classe profissional;

c) apresentado como documento comprobatório de tempo de experiência profissional seja o especificado no item 11.33 do Edital;

d) apresentado como documento comprobatório de tempo de experiência profissional seja divergente do especificado no item 11.30.1;

e) que não tenha compatibilidade com a opção de emprego público almejado;

f) que não esteja datado, carimbado e assinado por representante legal da organização emitente, nos termos do item 11.27 do Edital do certame;

g) que esteja ilegível, sem data de expedição, sem assinatura, sem identificação do declarante ou responsável legal da organização, nos termos do item 11.26 do Edital do certame;

h) cujo UPLOAD não tenha sido realizado no respectivo item do Barema;

i) cujo formato do respectivo arquivo seja diferente do PDF;

j) cujo arquivo anexado não tenha conteúdo;

k) cujo conteúdo do arquivo anexado seja ilegível;

l) que já houver sido avaliado anteriormente em outro tipo de título;

m) cujo nome nele constante, seja diferente do nome do candidato utilizado no processo de inscrição;

**AVISO III**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DA**  
**POLICLÍNICA DE ITABERABA E SEABRA - 2020**  
**EDITAL Nº 001/2020**

m.1) candidatos que tiveram mudança no nome civil posterior à emissão do título a ser avaliado deverão incluir a certidão de casamento em formato PDF, no item pertinente ao documento de identificação;

n) que não contenha o nome do candidato;

o) no qual o nome do candidato não esteja legível;

p) quando exigível, não especifique a carga horária, semestre, período de realização e data de expedição;

q) apresentado diverso ao especificado nessa convocação, quer seja na forma, quer seja no conteúdo quer seja no meio de envio.

**3.1.6.** Não será avaliado, portanto terá atribuída nota zero, aos títulos do candidato que não apresente:

a) diploma de graduação (frente e verso);

b) carteira do respectivo conselho de classe;

**3.2.** Após o envio do UPLOAD, não serão aceitos pedidos de inclusão, substituição, tampouco de exclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**3.2.1** A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

**3.3.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados por UPLOAD que estejam em desacordo com o estabelecido nos itens I, II e III deste aviso ou que estejam em desacordo com o disposto no capítulo 11 do Edital de Abertura das Inscrições.

Salvador, 20 de abril de 2021

Comissão de Processo Seletivo  
Fundação CEFETBAHIA